



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 PROC. ADM. Nº 5460/2023-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA CONTRATAÇÃO: 26 de Outubro de 2023

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

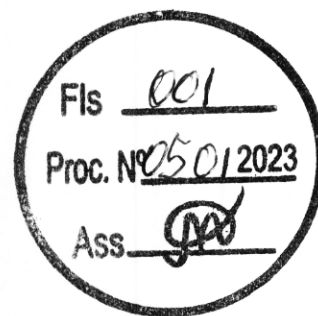
VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**Empresa Contratada: S. R. DE SOUSA LOPES - ME, Valor total: R\$ 48.750,00
(Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **06 de Outubro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 5460/2023**, que tem por objeto à Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Chapadinha - MA, 06 de Outubro de 2023.



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA.

A Sra. Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação dos serviços descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pela Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este órgão, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Chapadinha/MA.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
01	APARELHO AR-CONDICIONADO 9.000 Btus - BTU/h Trifásico Eco Cob 220 volts.	Und.	25

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. A entrega dos equipamentos serão realizadas em conformidade com o prazo estipulado na data de fornecimento, após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão executados em diversas ruas do município de Chapadinha, com o acompanhamento do fiscal da obra.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

6. DA ESTIMATIVA DO PROJETO:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO



6.1 O valor estimado para o projeto desta obra é R\$ _____

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

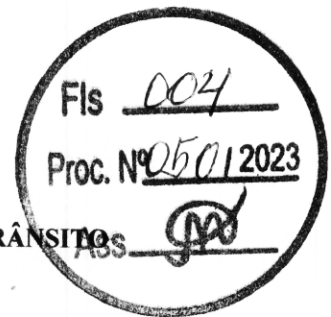
9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 06 (seis) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

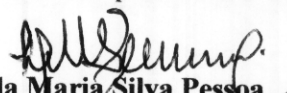
11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

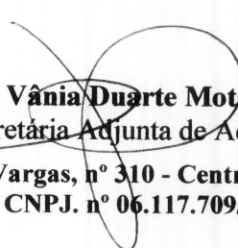
11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.


Leila Maria Silva Pessoa
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

APROVO em 06 de Outubro de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

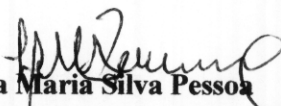

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CHAPADINHA/MA
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina, para qual solicitamos as providências necessárias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	APARELHO AR-CONDICIONADO 9.000 Btus - BTU/h Trifásico Eco Cob 220 volts.	UND	25

Chapadina, 06 de Outubro de 2024.


Leila Maria Silva Pessoa
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Prefeitura Mun. de Chapadina
Leila Maria Silva Pessoa
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinda.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 09 de Outubro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	P.R. dos Santos Junior		
ENDEREÇO:	R. Mariana Louz, nº 443 - Lofa 02		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Itaipava Mirim MA
CEP:	65.485-000		
CNPJ:	14.959.947/0001-44		

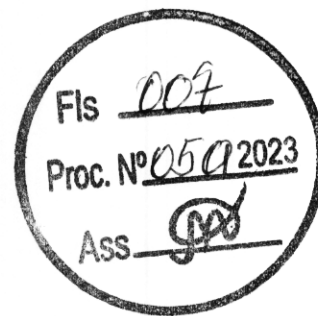
Recebi em 09/10/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 09 de 10 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



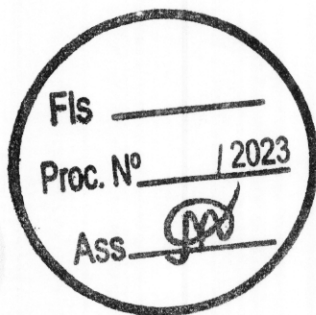
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	APARELHO AR-CONDICIONADO 9.000 Btus - BTU/h Trifásico Eco Cob 220 volts.	Und.	25		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Loja 02

Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: prsystemsti@gmail.com

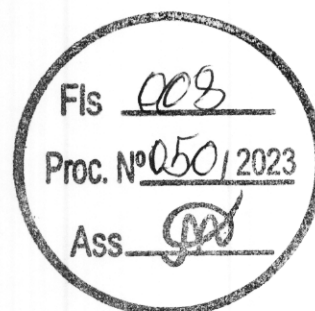
Tel. (098) 3463-1999 - 98 9 9204-9511

Itapecuru Mirim - Maranhão, 09 de Outubro de 2023

A

Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Prezados Senhores,



Segue abaixo, conforme solicitado, planilha de preços referente a Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS - BTU/H TRIFÁSICO ECO COB 220 VOLTS.	UND	25	1.986,00	49.650,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					49.650,00

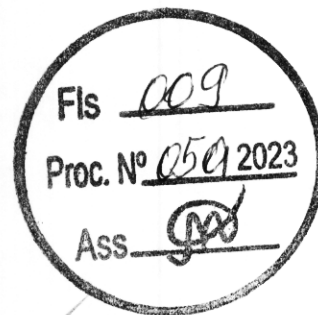
- **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 49.650,00** (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.
- **PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Até 48(quarenta e oito) horas da emissão da ordem de fornecimento.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme emissão de Nota Fiscal.

Pedro Rodrigues dos Santos Junior
P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 09 de Outubro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

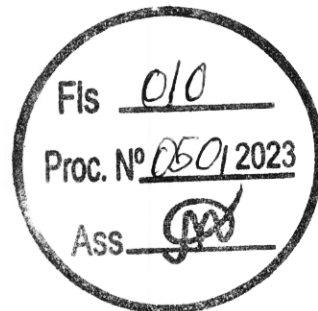
EMPRESA:	Nature Produtos e Serviços		
ENDEREÇO:	Av. Gomes de Sousa, nº 01 Box 1		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Itapecuá-Mirim MA
CEP:	65485-000		
CNPJ:	34.026.133/0001-59		

Recebi em 09/10/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 10 de 10 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

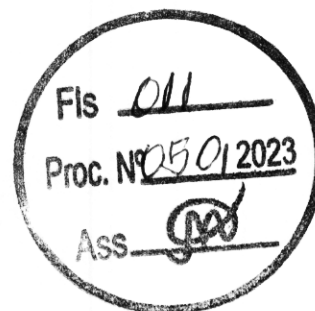
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	APARELHO AR-CONDICIONADO 9.000 Btus - BTU/h Trifásico Eco Cob 220 volts.	Und.	25		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



PROPOSTA DE PREÇOS

A
Secretaria Municipal de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 btus

Prezados,

Segue abaixo planilha de preços, conforme solicitado.

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	APARELHO AR-CONDICIONADO 9.000 Btus - BTU/h 220 volts.	Und.	25	R\$ 2.010,00	R\$ 50.250,00

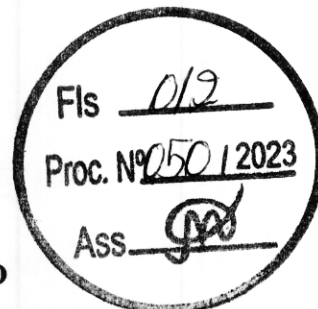
- Valor total por extenso: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais).
- Forma de pagamento: Até 30 dias da emissão da nota fiscal de vendas.
- Validade da proposta: 60 dias.

Itapecuru - Mirim(MA), 10 de Outubro de 2023

Brenda Nilha Mendes Sampaio
Brenda Nilha Mendes Sampaio
CPF Nº, 056.711.153-96
RG Nº 0366314020098 SESEP-MA
Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinda.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 09 de Outubro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	SR de Sousa Lopes LTDA		
ENDEREÇO:	R José Gonçalves Centro, nº 296		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Itapecuçu-Mirim MA
CEP:	65.485-000		
CNPJ:	95.057.844/0001-08		

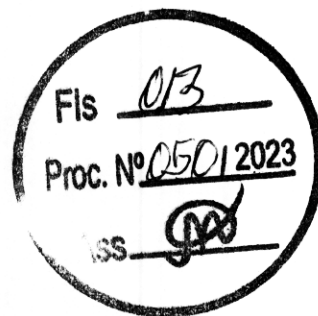
Recebi em 09/10/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 11 de 10 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	APARELHO AR-CONDICIONADO 9.000 Btus - BTU/h Trifásico Eco Cob 220 volts.	Und.	25		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000
ITAPECURU-MIRIM/MA
Contato: (98) 3463-3000 - 98247-7777
E-mail: srincorpora@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa S R DE SOUSA LOPES - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 25.057.844/0001-08, com sede na Rua Jose' Gonçalves, Nº 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, para fornecimento do objeto abaixo descrito:

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES CADEIRAS	MODELO	MARCA	FABRICANTE	UNDE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Condicionador de ar tipo Split capacidade 9.000 BTUS Especificação, Contendo: 01 (uma) Evaporadora HW 9.000 BTUS/H e 01 (uma) Condensadora 9.000 BTUS/H, 01 (um) Controle Remoto.	PAC12000TFM12	Consul	Consul	Unde	25	1.950,00	48.750,00
TOTAL								48.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 48.750,00 - Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados do dia da abertura da sessão do processo licitatório.
LOCAL DE ENTREGA: Conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
VALIDADE DOS PRODUTOS: Conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
PRAZO DA ENTREGA: Conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme termo de referência (Anexo I do Edital).



S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08
RUA JOSE GONÇALVES - 296- CENTRO - CEP: 65485-000
ITAPECURU-MIRIM
Contato: (98) 3463-3000 - 98247-7777
E-mail: srincorpora@gmail.com

DADOS DA EMPRESA: S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ nº 25.057.844/0001-08 / Rua José Gonçalves, Nº 296 - Centro, CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão.
CONTATO: (98) 3463-3000 / 99122-2220 / 98184-5000 / 99963-2000.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Nordeste / Agência nº 312 / Conta Corrente Nº 001022-2 / S R DE SOUSA LOPES - ME / CNPJ nº 25.057.844/0001-08

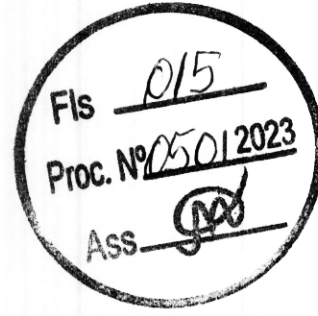
Atenciosamente,

Itapecuru Mirim / MA, 11 de Outubro de 2023.

Silvia Roberta de Sousa Lopes

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

RG nº 0214300420021 SSP/MA / CPF nº 025.686.003-30
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08



PROC. ADM. Nº 5460/2023

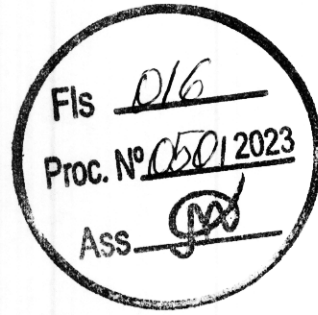
MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

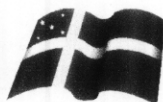
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. R. DOS SANTOS JUNIOR CNPJ. nº 14.959.247/0001-44				NATURE PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ. nº 34.026.133/0001-59				S.R. DE SOUSA LOPES - EPP CNPJ. nº 25.057.844/0001-08				VALOR UNIT ESTIMADO R\$			
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Ar - condicionado 9.000 Btus = BTU/H Trifásico 220 W	Und	25	1.986,00	49.650,00	2.010,00	50.250,00	1.950,00	48.750,00	1.982,00	49.550,00	1.982,00	49.550,00	1.982,00	49.550,00	1.982,00	49.550,00	1.982,00	49.550,00
				Valor total	49.650,00	Valor total	50.250,00	Valor total	48.750,00	Total	49.550,00	Total	49.550,00	Total	49.550,00	Total	49.550,00	Total	49.550,00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





A Ilma. Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.057.844/0001-08, sendo então vencedora.

Chapadinho, 13 de Outubro de 2023.

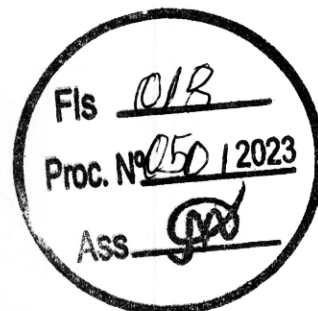
Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhã



Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 5460/2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhã - MA, 13 de Outubro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Parecer de Processo Administrativo nº 5460/2023

Interessado/a: Secretaria Municipal de Administração Pública de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para a aquisição de revista informativa de interesse da Secretaria da Administração Pública de Chapadinhã.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Administração de Chapadinhã, Sr^a Vânia Duarte Mota Souza, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: P. R. DOS SANTOS JUNIOR, NATURE PRODUTOS e S. R. DE SOUSA LOPES - EPP.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

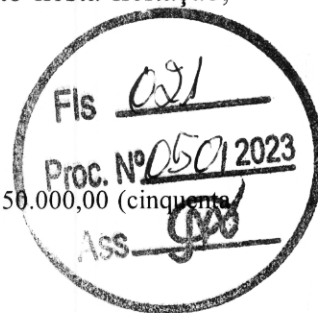
A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Secretária de Administração Pública de Chapadinhã menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa S. R. DE SOUSA LOPES - ME, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), para a contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Administração Pública de Chapadinhã.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à dought apreciação superior.

Chapadinhã, 16 de outubro de 2023.

[assinatura]

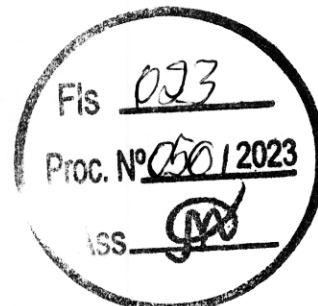
Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
DAB 27329/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Chapadinda - MA, 17 de Outubro de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinda, com valor de R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 5460/2023.

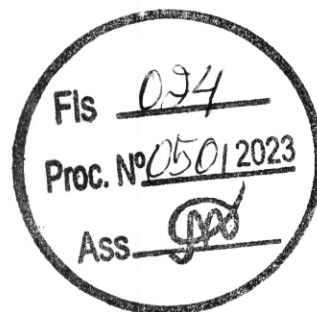
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

DESPACHO



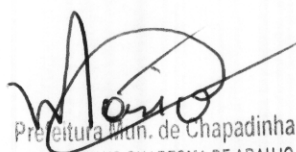
A Ilmo Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.1040.0000 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente; 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Chapadinhã, 18 de Outubro de 2023.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



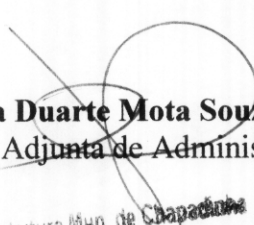
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

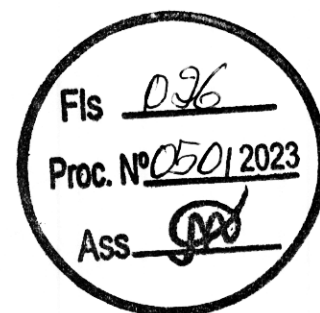
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinhã - MA, 19 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

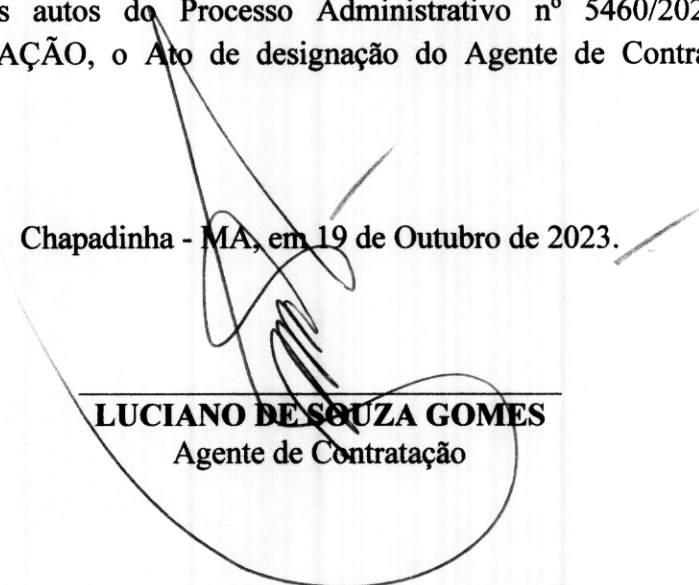

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



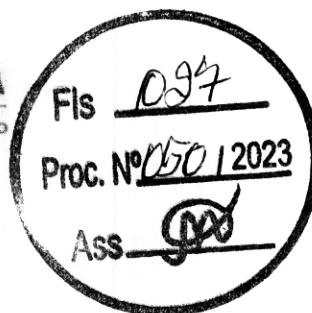
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 5460/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação do Agente de Contratação e Membros, PORTARIA 359/2021.

Chapadinha - MA, em 19 de Outubro de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

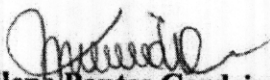
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinhma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinhma, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinhma, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinhma

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

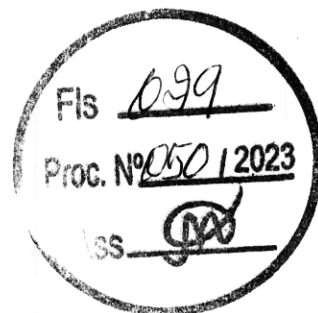
AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 5460/2023
- Dispensa de Licitação nº 050/2023
- Requisitante: Vânia Duarte Mota Souza – Secretária Adjunta de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado na planilha de preços cotações, estima-se em R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Chapadinha, em 19 de Outubro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 050/2023
- Processo Administrativo nº 5460/2023

OBJETO:

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação dos serviços descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pela Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este órgão, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Chapadinho/MA.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação (...)”

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

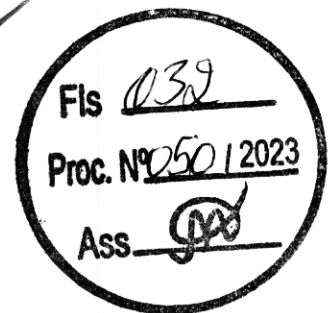
Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinho - MA, em 19 de Outubro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5460/2023

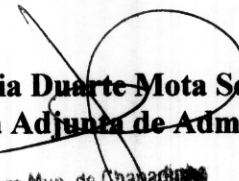
Dispensa de Licitação nº 050/2023

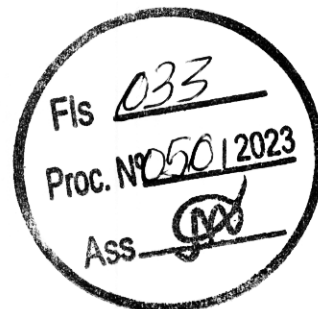
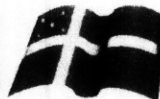
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.057.844/0001-08 que tem como objeto a Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho, no valor total de **R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 25 de Outubro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

S. R. DE SOUSA LOPES - ME

CNPJ nº 25.057.844/0001-08

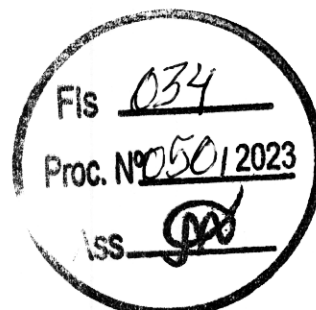
Rua Gonçalves, nº 296 – Bairro Centro, CEP: 65.486-000 – Itapecuru Mirim/MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:



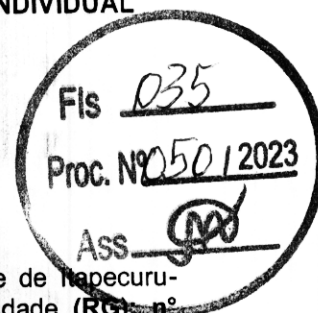
- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 25 de Outubro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S. R. DE SOUSA LOPES – EPP
CNPJ: 25.057.844/0001-08
NIRE: 21102110724



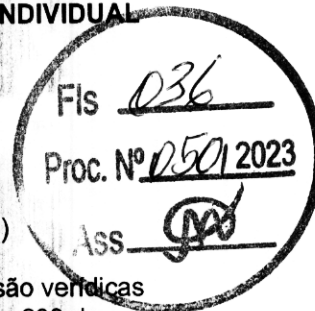
SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES, brasileira, solteira, natural da cidade de Itapecuru-Mirim – MA, data de nascimento 29/07/1987, portador da Carteira de Identidade (RG) nº **021430042002-1**, expedida por SSP/MA em 13/02/2008 e CPF: nº **025.686.003-30**, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru-Mirim - MA, na Rua Major Bandeira, nº 543, Centro, CEP: 65485-000. na qualidade de empresário da empresa **S. R. DE SOUSA LOPES – EPP**, com sede Rua Jose Gonçalves, 296, Bairro: Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, no Estado do Maranhão, CEP: 65.485-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE de nº **21102110724** de 22/06/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **25.057.844/0001-08**. Resolvem assim alterar e consolidar Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4784-9/00 - comercio varejista de gas liquefeito de petroleo(glp) 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4120-4/00 - construcao de edificios 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construcao em geral 4635-4/01 - comercio atacadista de agua mineral 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4311-8/02 - preparacao de canteiro e limpeza de terreno 4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas 4211-1/01 - construcao de rodovias e ferrovias 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 4212-0/00 - construcao de obras-de-arte especiais 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4221-9/03 - manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica 2330-3/01 - fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda 2330-3/02 - fabricacao de artefatos de cimento para uso na construcao 4652-4/00 - comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho 4771-7/01 - comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 4712-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens 4669-9/99 - comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente partes e pecas (furadeira, lavadora) 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4530-7/03 - comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar 4772-5/00 - comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 7820-5/00 - locacao de mao-de-obra temporaria 6810-2/02 - aluguel de imoveis proprios 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente(copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares).

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S. R. DE SOUSA LOPES – EPP
CNPJ: 25.057.844/0001-08
NIRE: 21102110724



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Terceira- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alteração posterior, não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca e Município de Itapecuru-Mirim do Estado do Maranhão, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por acharem-se em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em teor e forma, uma das vias destinadas a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que produza efeitos legais.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itapecuru-Mirim, 03 de Março de 2022

Silvia Roberta de Sousa Lopes
 CPF nº 025.686.003-30
 Empresária



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

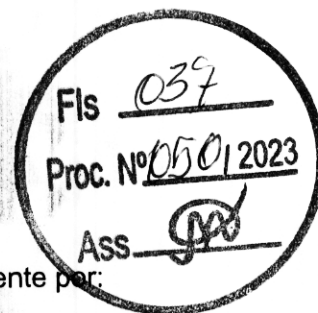
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa S. R. DE SOUSA LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02568600330	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 13:29 SOB Nº 20220266760.
PROTOCOLO: 220266760 DE 04/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202767155. CNPJ DA SEDE: 25057844000108.
NIRE: 21102110724. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
S. R. DE SOUSA LOPES

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 021430042002-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2018

NOME SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

TRACAO RAIMUNDO SOARES LOPES E SANDRA RITA DE SOUSA LOPES

ARTIGOS 1596 DO CC

DATA DE NASCIMENTO 29/07/1987

LOCAL DE NASCIMENTO ITAPECURU MIRIM - MA

NASC. N. 43610 ELS. 158 LIV. 124 A

025686003-30

P-034

ASSINATURA DO EMISSOR

LEI N. 7.116 DE 2006/03

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA979885725

Assinatura de Silvia Roberta de Sousa Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Fis 038

Proc. Nº 2501/2023

Ass. *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 039

Proc. Nº 0501/2023

DATA DE ABERTURA 22/06/2016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.057.844/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
S. R. DE SOUSA LOPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ITA GAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE GONCALVES

NÚMERO
296

COMPLEMENTO

CEP
65.485-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAPECURU MIRIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SRINCORPORA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8247-7777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 14:53:51 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

25.057.844/0001-08

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

0410

Rec. Nº 0501/2023

22/06/2016

ASS

NOME EMPRESARIAL

S. R. DE SOUSA LOPES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOSE GONCALVES

NÚMERO

296

COMPLEMENTO

CEP

65.485-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAPECURU MIRIM

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SRINCORPORA@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8247-7777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 14:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

2 of 3

30/08/2023, 14:54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 041

Proc. Nº 05012023

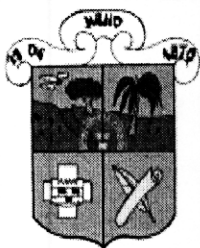
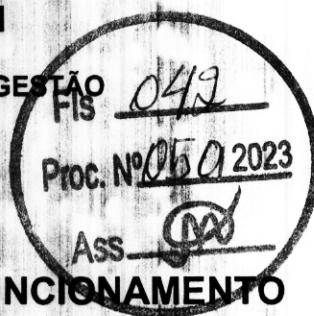
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.057.844/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016
NOME EMPRESARIAL S. R. DE SOUSA LOPES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SRINCORPORA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8247-7777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 14:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3


PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO
CNPJ 05.648.696/0001-80

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 11023154	Nº da Inscrição 11023154	Nº do Alvará 22	Validade 31/12/2023	Exercício 2023
CPF/CNPJ 25.057.844/0001-08	Nome S. R. DE SOUSA LOPES - ME			
RG/Inscrição 124958370	Nome Fantasia ITA GAS			
Logradouro JOSE GONCALVES			Número 296	
Complemento 65485000			CEP 65485000	
Bairro CENTRO				
Cidade ITAPECURU MIRIM				
Atividade Principal 4784900-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
Horário de Funcionamento Não Informado				
Sócios 02568600330- SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES				
Observações Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)1,				
Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública			Código de Autenticidade 70A22MOTSYD

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

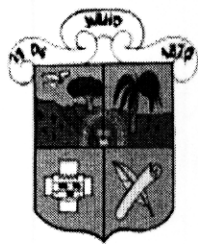
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4120400 - Construção de edifícios
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4399103 - Obras de alvenaria
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4635401 - Comércio atacadista de água mineral
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Fis 043
Proc. Nº 0501/2023



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80



Fls 044
Proc. Nº 0501 2023
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1017/2023

CPF/CNPJ

25.057.844/0001-08

Inscrição Municipal

11023154

Nome/Razão Social ou Comercial

S. R. DE SOUSA LOPES - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **296**
Bairro.....: **CENTRO**
Município: **ITAPECURU MIRIM**

Finalidade da Certidão

Diversos

Atividades

2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 25/11/2023

ITAPECURU MIRIM, 26 de Outubro de 2023.

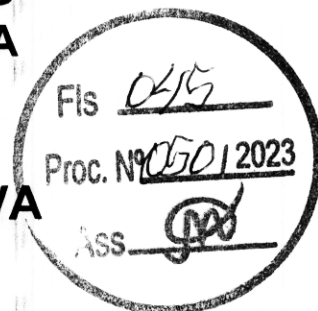
Código de Autenticidade: MS5SC8PXGQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://itapecurumirim.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 054222/23

Data da

28/07/2023 11:54:14

Inscrição Estadual: 124958370

CPF/CNPJ: 25057844000108

Razão Social: S R DE SOUSA LOPES

Endereço: RUA JOSE GONCALVES, 296 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)82477777

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/11/2023.

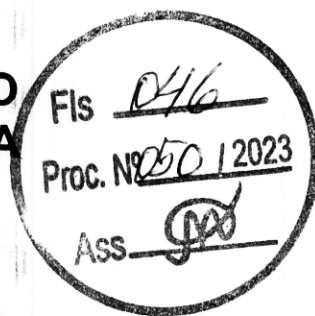
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/08/2023 14:58:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 263407/23

Data da

22/09/2023 09:21:32

Inscrição Estadual: 124958370

CPF/CNPJ: 25057844000108

Razão Social: S R DE SOUSA LOPES

Endereço: RUA JOSE GONCALVES, 296 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)82477777

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

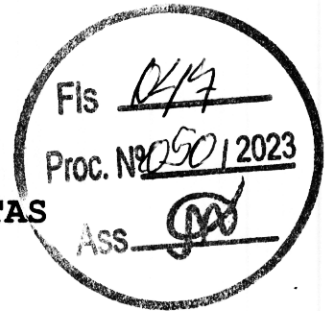
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/09/2023 09:59:08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: S. R. DE SOUSA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Certidão nº: 44892826/2023

Expedição: 30/08/2023, às 15:01:23

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. DE SOUSA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.057.844/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

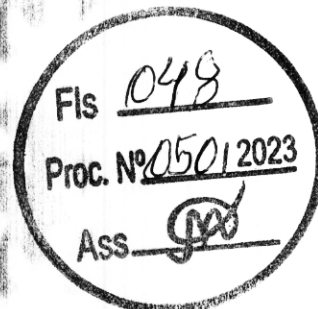
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. R. DE SOUSA LOPES
CNPJ: 25.057.844/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

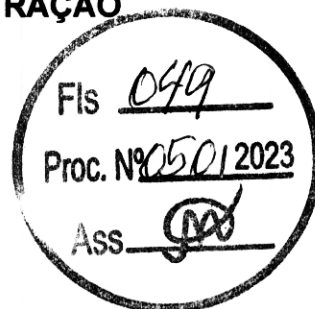
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:56 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **C3B2.30A5.32BE.ADF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.057.844/0001-08 estabelecida na Rua Gonçalves, nº 296 – Bairro Centro, CEP: 65.486-000 – Itapecuru Mirim/MA, por meio de sua representante legal a Sra. Silvia Roberta de Sousa Lopes para assinatura do Contrato nº 291/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 26 de Outubro de 2023.

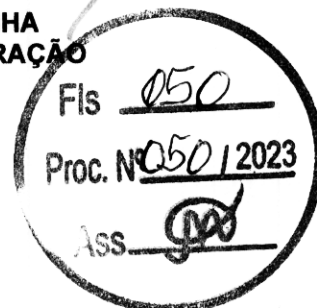
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 291/2023-DL 050/2023
PROC. ADM. Nº 5460/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinha - MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.057.844/0001-08 estabelecida na Rua Gonçalves, nº 296 - Bairro Centro, CEP: 65.486-000 - Itapecuru Mirim/MA, representada por seu representante legal a senhora Silvia Roberta de Sousa Lopes, CPF nº 025.686.003-30, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	APARELHO AR-CONDICIONADO CONSUL 9.000 Btus - BTU/h Trifásico Eco Cob 220 volts.	UND	25	1.950,00	48.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

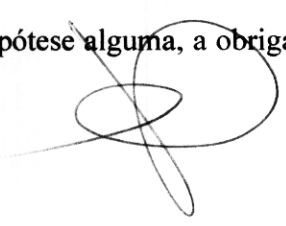
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

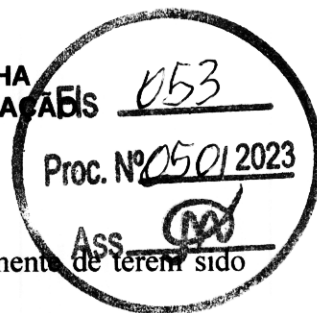
6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).





CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da efetiva realizada no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023: Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.1040.0000 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente; 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 26 de Outubro de 2023.

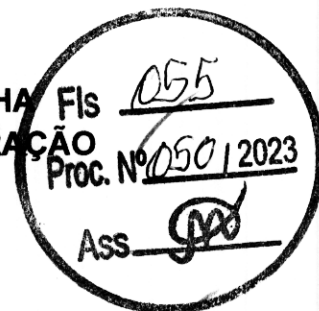
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

Silvia Roberta de Sousa Lopes
SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

Representante legal da empresa
CONTRATADO



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023 - Processo Administrativo Nº 5460/2023. ORIGEM: DISPENSA Nº 050/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: S. R. DE SOUSA LOPES - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.057.844/0001-08. OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã. VALOR TOTAL: R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.1040.0000 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente; 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2023.

Chapadinhã (MA), 26 de Outubro de 2023.

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. 056
Proc. Nº 050/2023
Ass. [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3224 - PÁGINAS: 02

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2023
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como toda legislação correlata que a Tomada de Preço cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA**, a reunião que ocorreria no dia 03 de Novembro de 2023 às 08h:00min, ocorrerá no dia **06 de Novembro às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA. Motivo: **(Decreto nº 035/2023, Ponto Facultativo)**. Mais informações no prédio sede da Prefeitura Municipal de Chapadinha, situada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA no horário das 08h:00min às 12h:00min ou pelo e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

Chapadinha(MA), 01 de Novembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 358/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2023 - Processo Administrativo Nº 3114/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **A J M DA SILVA INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.612.251/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0039.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0039.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2023. Chapadinha (MA), 04 de Outubro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5460/2023

Dispensa de Licitação nº 050/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.136.536/0001-88 que tem como objeto a Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, no valor total de **R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2023. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023 - Processo Administrativo Nº 5460/2023. ORIGEM: DISPENSA Nº 050/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.136.536/0001-88. OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha. VALOR TOTAL: **R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

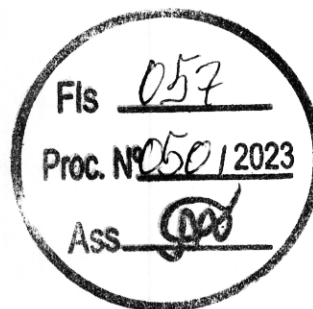
ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3224 – PÁGINAS: 02

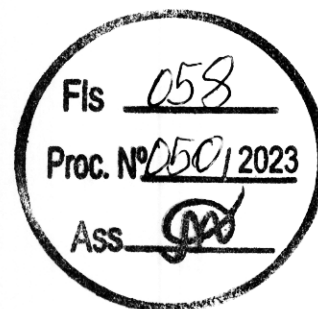
www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.1040.0000 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente; 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2023. Chapadinho (MA), 26 de Outubro de 2023. Vania Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.



MUNICIPIO DE Assinado de forma
CHAPADINHA: digital por MUNICIPIO
06117709000 DE
158 CHAPADINHA:0611770
9000158
Dados: 2023.11.01
11:21:43 -03'00'



ERRATA

ERRATA DO CNPJ, NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. ADMIN. 5460/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023.

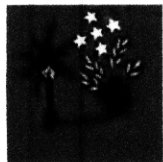
NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 3224, Página 2

DEU-SE A INFORMAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA S. R. DE SOUSA LOPES -ME, COMO SENDO SOB O Nº 07.136.536/001-88.

Onde se lê: CNPJ Nº 07.136.536/001-88

Passa se Lê: CNPJ Nº 25.057.844/0001-08

Chapadinha/MA 05 de Agosto de 2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

Fls 059

Proc. Nº 050/2023

Ass.



SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3404 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024 – DL Nº 049/2024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 235/2024 - DL Nº 049/2024 Processo Administrativo Nº 4089/2024 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 049/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** I F DA S MEIRELES, CNPJ. nº 04.152.515/0001-68 **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de móveis de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinho - MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 6.642,00 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2024 à 29 de Outubro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Julho de 2024 Chapadinho (MA), 29 de Julho de 2024 **Ezequias Douglas dos Santos Silva** Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024 – DL Nº 053/2024 - EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 253/2024 - DL Nº 053/2024 Processo Administrativo nº 3687/2024 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 053/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender as escolas de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **NDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2024 a 29 de Novembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Agosto de 2024 Chapadinho (MA), 29 de Agosto de 2024 **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024 - Processo Administrativo Nº 0633/2024. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Construção da U.I. João Gomes no município de Chapadinho/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 3.290.140,53** (Três mil, duzentos e noventa mil, cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0016.1017.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – E.F.30%, 44.90.51.00 Obras e Instalações **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Abril de 2024. Chapadinho (MA), 25 de Abril de 2024. **NARA DA SILVA MACEDO**-Secretária Municipal De Educação.

ERRATA

ERRATA DO CNPJ, NA PUBLICACAO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. ADMIN. 5460/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023.

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 3224, Página 2 DEU-SE A INFORMAÇÃO DO CNPJ DA EMPESA S. R. DE SOUSA LOPES -ME, COMO SENDO SOB O Nº 07.136.536/001-88.

Onde se lê: CNPJ Nº 07.136.536/001-88

Passa se Lê: CNPJ Nº 25.057.844/0001-08

Chapadinho/MA 05 de Agosto de 2024